



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 1.016, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 917/2021, que autoriza efetuar despesas com cirurgias de alta complexidade e dá outras providências.

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Pilar, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 917, de 7 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Poderá o Município contratar até 8 cirurgias de Artroplastia de Joelho por ano e até 4 cirurgias de Artroplastia de Quadril por ano.(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda